



Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro – CEP: 59.987-000

Fones: (0xx84) 387-0054 / 0055 Site: www.icone.inf.br/riachodesantana

CNPJ: 08.357.634/0001-08

LEI Nº 108/2003

de 12 de Março de 2003

Abre Credito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.635,45** (*Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos*), para acorrer com as despesas do Convênio com o **Ministério do Esporte e Turismo**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de **RIACHO DE SANTANA / RN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei nº 100/2002 – OGM/2003.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Abre **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 3.635,45** (*Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos*), para acorrer com as despesas do plano de trabalho convênio com o **Ministério do Esporte e Turismo**, para as seguintes metas:

META 1 - Construção de quadras poliesportivas nos sítios Pau D'arco e Poço de Pedras.....R\$ 3.635,45

Artigo 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do presente Projeto de Lei, a transferência de recursos de igual valor, através de convênio firmado com o Ministério Esporte e Turismo / 2001, para este Município, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo **CMS** – referendado pelo o Conselho Estadual, Federal e recursos próprios, como contrapartida, constante do **OGM – 2003**.